ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2022

Aprova a solicitação de desabilitação do Hospital de Olhos Elclin LTDA, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica e a habilitação da Clínica Oftalmosul, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no Município Ilhéus, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 298ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho de 2022, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Portaria MS/SAS nº 269/2013, de 15 de março de 2013, que inclui o Código 05.06 – Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

As Portarias GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, e nº 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelecem recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018 e nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelecem recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria MS/GM nº 419, de 23 de fevereiro de 2018, que torna pública a relação de estabelecimentos de saúde incluídos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para o tratamento medicamentoso do glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;

A necessidade de manutenção de prestador habilitado junto ao Ministério da Saúde no Tratamento de Glaucoma, para atendimento à necessidade da população da Região de Saúde de Ilhéus.

RESOLVE

Art. 1º Aprovara solicitação de desabilitação do Hospital de Olhos Elclin LTDA, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, e a

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

habilitação da Clínica Oftalmosul, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no Município Ilhéus/Ba, em gestão municipal.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2022

DESABILITAR				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**SERVIÇO**
ELCLIN – Hospital de olhos Elclin ltda	13.009.667/0001-05	2415933	Ilhéus	05.06 - Oftalmologia para procedimentos relacionados ao Glaucoma

HABILITAR				
GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**SERVIÇO**
OFTALMOSUL	10.995.438/0001-00	7300565	Ilhéus	05.06 – Oftalmologia para procedimentos relacionados ao Glaucoma